



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PROJETO DE LEI Nº 003/2021

Ementa: Cria e extingue Cargos na estrutura do quadro de provimento em Comissão do Poder Legislativo Municipal dos Barreiros, alterando o Anexo Único da Lei nº 999, de 23 de novembro de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º - Cria seis Cargos de provimento em Comissão de Assessor da Mesa Diretora, um cargo de Assessor de Tesouraria, e um cargo de Assessor Técnico do Sistema de Controle Interno.

Parágrafo Primeiro - Os cargos criados no caput deste artigo serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara.

Art. 2º - Ficam extintos treze cargos de Assessor Parlamentar, símbolo CC-3, constante do Anexo Único, da Lei nº 999, de 23 de novembro de 2020.

Art. 3º Os Cargos em Provimento de Comissão do Poder Legislativo do Município dos Barreiros, passam a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 4º - Compete ao Assessor da Mesa Diretora:

- I - Prestar assistência aos membros da Mesa Diretora nas suas atividades;
- II - Assessorar a Mesa Diretora nas questões que envolvam a competência legislativa e fiscalizatória;
- III - Prestar assistência nos eventos e solenidades organizados pela Câmara;
- IV - Zelar pelo bom relacionamento político da Mesa Diretora;
- V - Assessorar em outras atividades correlatas quando solicitadas pela Mesa Diretora.

Art. 5º- Compete ao Assessor de Tesouraria:

- I – Auxiliar o Diretor de Tesouraria nas atividades por este desenvolvidas;
- II - Executar tarefas afins, sob a orientação e supervisão do Diretor de Tesouraria e/ou do superior imediato;
- III – Fornecer, quando autorizado, as informações solicitadas por vereadores e funcionários da Câmara, em assuntos da tesouraria.

Art. 6º - Compete ao Assessor Técnico do Sistema de Controle Interno:

- I - Auxiliar o Coordenador do Controle Interno nas atividades por este desenvolvidas;
- II - Elaborar quando solicitado pelo Coordenador pareceres sobre matérias de ordem técnica;
- III - Exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão levadas à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal dos Barreiros.

Art. 8º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal dos Barreiros, em 21 de janeiro de 2021.

José Henrique da Silva Costa
PRESIDENTE

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

ANEXO ÚNICO

PROJETO DE LEI Nº003/2021.

QUANT.	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	VENCIMENTOS (R\$)
01	ASSESSOR DE CONTABILIDADE	CC-1	3.456,00
01	ASSESSOR DE SECRETARIA	CC-1	3.456,00
01	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO	CC-2	3.100,00
01	DIRETOR DE TESOUREARIA	CC-3	2.736,00
06	ASSESSOR DA MESA DIRETORA	CC-3	2.736,00
01	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	CC-4	1.368,00
01	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	CC-4	1.368,00
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	CC-5	1.100,00
26	ASSESSOR LEGISLATIVO	CC-5	1.100,00
01	CHEFE DE CERIMONIAL	CC-5	1.100,00
01	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	CC-5	1.100,00
13	ASSESSOR DE PLENÁRIO	CC-5	1.100,00
01	ASSESSOR DE TESOUREARIA	CC-5	1.100,00
01	ASSESSOR TÉCNICO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CC-5	1.100,00